



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2416 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE- ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, “ ASSISTÊNCIA; CONTROLE SOCIAL; GESTÃO, FINANCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, a realizar-se no dia 22 de julho de 2021, na Casa da Cultura de Igarapava-SP, na forma do seu Regimento:

Art.2º – A 4ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Sr. Luiz Carlos Vergara Pereira e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Igarapava.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal:

I – Atualização do diagnóstico de saúde; e,

II – Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - A aplicação das propostas e/ou diretrizes constantes no Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo diretor Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização para a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal

de Saúde, homologado pelo Diretor Municipal de

Saúde e apresentado na plenária inicial no dia da conferência Municipal e aprovado pela plenária.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos Trinta e Um de Março de 2021

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2.417, DE 31 DE MARÇO DE 2021

“PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DA RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA E DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, que sinalizam a permanência de risco potencial de colapso da capacidade de resposta do sistema de saúde no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 3 de 9

saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2.021, que “Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, a vigência das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, e dá providências correlatas”

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal de Educação, no dia 26/03/2.021, acerca do retorno das aulas presenciais no âmbito do município de Igarapava, no contexto da pandemia da COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Permanece suspenso o retorno das aulas presenciais no âmbito da rede pública municipal e estadual, bem como das instituições privadas (escolas particulares) de ensino no município de Igarapava/SP, até o dia 30 de abril de 2.021.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo poderá ser revista e alterada a qualquer momento, mediante oportuna reavaliação dos índices e condições epidemiológicos e sanitários do município, bem como dos critérios de requalificação de fases instituídas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta e um de março de dois mil e vinte e um

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE da servidora LAIRA GALINDO NUNES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE da servidora LAIRA GALINDO NUNES, portador (a) do R.G. nº 35.272.478-X, C.P.F nº 305.231.888-89, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeado(a) em 26/09/2011 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110981-1, pelo prazo de 120 dias de acordo com a Lei nº 45 de 03/06/2015 Seção III Art. 151 e prorrogação pelo prazo de 60 dias de acordo com a Lei nº 431 de 26/04/2010.

ARTIGO 2º - O início da Licença será em 19.03.2021 com término em 14.09.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 19.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 4 de 9

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) EDINEIA HELENA DE ANDRADE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) EDINEIA HELENA DE ANDRADE, portador (a) do R.G. nº 25.928.654-0, C.P.F nº 159.908.748-04, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10808-1, referente ao período aquisitivo de 02.12.2007 a 01.12.2012, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 25.03.2021 com término em 23.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 25.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ETTORE ZANFORLIN NETO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ETTORE ZANFORLIN NETO, portador (a) do R.G. nº 12.376.184, C.P.F nº 048.578.308-84, titular do cargo CIRUGIAO DENTISTA (4 HRS), nomeado(a) em 02/01/1996 sob regime Estatutário, matrícula n.º 3457-1 referente ao período aquisitivo de 03.04.2020 a 02.04.2021, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.04.2021 com término em 30.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 133, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ATAIDE MANSO DE SOUZA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ATAIDE MANSO DE SOUZA, portador (a) do R.G. nº 22.108.425-3, C.P.F nº 021.662.578-52, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeado(a) em 23/11/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8068-1 referente ao período aquisitivo de 01.12.2019 a 30.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 5 de 9

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.04.2021 com término em 30.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ELTON JOHN LOT DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ELTON JOHN LOT DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 241630253, C.P.F nº 138.758.228-38, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 05/11/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110772-1 referente ao período aquisitivo de 05.11.2019 a 04.11.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.04.2021 com término em 01.05.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) REJANE MARLENE GUIMENES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) REJANE MARLENE GUIMENES, portador (a) do R.G. nº 16529995, C.P.F nº 138.780.728-56, titular do cargo SERVENTE, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110735-1 referente ao período aquisitivo de 08.10.2019 a 07.10.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.04.2021 com término em 04.05.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 6 de 9

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) TALITA ASSANO MALAGUTTI KODAMA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) TALITA ASSANO MALAGUTTI KODAMA, portador (a) do R.G. nº 43.014.445-3, C.P.F nº 324.383.268-32, titular do cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, nomeado(a) em 03/12/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110807-1 referente ao período aquisitivo de 03.12.2019 a 02.12.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.04.2021 com término em 04.05.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ELAINE MARA RODRIGUES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ELAINE MARA RODRIGUES, portador (a) do R.G. nº 23.942.441-4, C.P.F nº 181.082.398-69, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeado(a) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 111370-1 referente ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021, cujo o período de gozo será de 24 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.04.2021 com término em 28.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 138, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) EDNA APARECIDA DE MORAES SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) EDNA APARECIDA DE MORAES SILVA, portador (a) do R.G. nº 16.653.817-6, C.P.F nº 189.139.098-80, titular do cargo AGENTE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nomeado(a) em 20/02/2003 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1821-1, referente ao período aquisitivo de 20.03.2003 a 19.02.2008, cujo o período de gozo será de 60 dias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 7 de 9

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 05.04.2021 com término em 03.06.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021 .

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) SILVIO LOPES DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao(a) Servidor(a) SILVIO LOPES DA SILVA, portador (a) do R.G. nº 16.409.873, C.P.F nº 040.250.208-66, titular do cargo VIGIA, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110742-1, referente ao período aquisitivo de 08.10.2012 a 07.10.2017, cujo o período de gozo será de 60 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.04.2021 com término em 30.05.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019 / 2021 Processo Administrativo nº 040 / 2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a aquisição, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E PARA INFORMÁTICA, a serem utilizados por Diversos Departamentos, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 06/04/2021 até as 08h59min do dia 19/04/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 19/04/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 19/04/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 667.581,14 Fonte de Recursos: Próprio / Estadual / Federal

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 06/04/2021,

através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link:

<<http://www.igarapava.sp.gov.br> ou poderão ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 8 de 9

retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 31 de março de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, nos bairros JARDIM NOVA IGARAPAVA, RICARDO BOZOLA, VILA GOMES, CENTRO, VILA

MARILENE E JARDIM IMPERIAL, neste Município, conforme Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - valor total de R\$

899.787,60 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 31 de março de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 327

Página 9 de 9

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa visando à realização de obra de IMPLANTAÇÃO DE PISO CIMENTADO EM QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO ASSAD SALIM , neste Município, pelo MENOR PREÇO , sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL .
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 07 01 27 812 0372 1195 0000 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA – G K CONSTRUTORA EIRELI	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 010/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	26/02/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/03/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 63.320,24 (sessenta e três mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE À DISPENSA Nº 02/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, referente a LOCAÇÃO do imóvel situado a Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 698, Centro, neste município em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Social.
PRAZO VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com início a partir de 02/03/2021, com vigência até 02/03/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	02 05 01 08 244 0120 2042 0000 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATADA – ROGÉRIO JAMMAL FUED MATTAR	
NUMERO DO ADITIVO	2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	1º/03/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 15.581,54 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)